



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.819/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Considerando o processo administrativo nº 654/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Carlos Wagner Borges

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Adriana Faé Loureiro
Yasmim Priscilla de Souza

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cáritas Diocesana de São Mateus
Eduardo da Conceição Silva

Associação dos Bartentes, Artesões e Vendedores - ABAVAM

Paulo de Oliveira Gama

Art. 2º - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada pela Municipalidade.

Art. 3º As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3º, art.4º, art.6º e art.8º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.819/2023

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 14.108/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL